



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021, às 10h., por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - CONDEP/DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a presidência do Prof. Me. Hilter Gomes Videira e com a presença dos conselheiros, Luanna Freitas Johnson, Luciana Riça Mourão Borges, Maurício Silva de Souza, Olga Maria da Mota, Sandra Andrea de Miranda e Zuíla Guimarães Cova dos Santos. Foram aprovadas as justificativas de ausências, na reunião, da docente Elizane Assis Nunes (porque está afastada para cursar pós-graduação *stricto sensu*) e do docente Jacinto Pedro P. Leão (férias). O presidente do CONDEP/DACE, observando a existência do quórum legal, abriu a reunião, apresentando a professora Sandra Andrea de Miranda, como secretária *ad hoc*, o que foi, por unanimidade, aprovada. Em seguida, passou à pauta da reunião. **1. Informes. 1)** O Vice-Chefe do DACE informou que realizou reunião com os representantes das turmas (2017.1, 2018.1, 2019.1 e 2020.1) do Curso de Pedagogia, para auxiliá-los no processo legal de escolha do(s) representante(s) discente(s) do Curso de Pedagogia, no CONDEP/DACE, etc. **2)** O Vice-chefe do DACE solicitou aos docentes a atualização do currículo *lattes*. **3)** O Vice-Chefe do DACE informou que encaminhou o despacho SEI nº 0728086 (que trata do Convênio de estágio entre a UNIR e a SEDUC-RO), aos docentes, para ciência e providência(s). O despacho encontra-se no SEI (processo nº 999119620.000011/2018-34). **4)** A professora Zuíla Guimarães Cova dos Santos informou que seu projeto PIBIC -2021/2022 **"RUEDAS DE COVERSACIONES: PRÁTICAS ESCOLARES DE ACOLHIMENTO E ENSINO PARA IMIGRANTES"** foi aprovado e tem como objetivo desenvolver um processo de formação dialógico entre a acadêmicos e professores dos sistemas de ensino público brasileiro que tenham interesse em aprofundar os conhecimentos sobre as políticas públicas brasileiras e instrumentos legais que orientam e regulamentam o processo de inclusão de estudantes imigrantes, bem como, sobre as práticas pedagógicas de acolhimento a esses grupos. **5)** A professora Luciana fez o informe de que os/as acadêmicos/as da turma 2019 expressaram diversas dificuldades em relação ao processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas que estão cursando no período letivo corrente, em função da sobrecarga de atividades e da pandemia. Após diálogo ocorrido entre os pares sobre o assunto, foi definido o encaminhamento de que essa questão será abordada com maior atenção e profundidade em uma reunião do NDE, coordenada pela professora Sandra Andréa. Como medida paliativa, cada professor/a definiu junto aos discentes, por ora, uma alternativa metodológica frente à situação exposta. **2. Assunto:** Edital MEC n. 35, de 21 de junho de 2021. **Interessado:** DACE. **Decisão. 1)** O Vice-Chefe do DACE apresentou os conteúdos dos documentos (mensagem "Fwd: Edital 35, de 21 de junho de 2021" (encaminhada aos docentes, lotados no DACE, no dia 27 de julho de 2021), Portaria nº 412, de 17 de junho de 2021 e Edital MEC n. 35, de 21 de junho de 2021 que trata do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares), para conhecimento e manifestação. Em seguida, foram apreciados. Quando colocado, para votação, os conselheiros, por unanimidade, não foram favoráveis ao Edital MEC n. 35, de 21 de junho de 2021, devido, especialmente, ao cronograma do supracitado edital. **3) Assunto:** subprojeto PIBID/Pedagogia/UNIR/*Campus* de Guajará-Mirim. **Interessado:** DACE. **Decisão.** O Vice-Chefe do DACE apresentou os conteúdos dos documentos: mensagens da Coordenadora Institucional do PIBID/UNIR e dos professores supervisores do subprojeto PIBID/Pedagogia/UNIR/*Campus* de Guajará-Mirim; Plano de Retorno das Aulas da E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré; Plano de Retorno das Aulas da E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda; Plano de Ação de Retorno Gradual às Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino; Preparação do Cenário de Volta às Aulas, e o inciso § 4º (do Art. 5º, da Resolução nº 301, de 26 de março de 2021): "[...] As disciplinas práticas e as práticas supervisionadas (estágios

supervisionados/internatos) desenvolvidas em ambientes externos aos campi da UNIR podem sofrer ajuste no cronograma das disciplinas, que deverão ser registradas no sistema de gestão acadêmica como atividades, devidamente homologadas no Conselho de Departamento e Conselho de Campus/Núcleo respectivo." Conforme o Plano de Retorno das Aulas da E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré, "A previsão ao retorno das aulas na segunda etapa, no modelo de Ensino Híbrido, a ser desenvolvido na rede, a partir do segundo semestre, irá acontecer de forma gradativa e por escalonamento, com estudantes do 4º e 5º ano dos anos iniciais, que não fazem parte do grupo de risco, mediante autorização dos pais e/ou responsáveis para a participação destes nessa etapa." Segundo o Plano de Retorno das Aulas da EMEIEF Irmã Hilda, "A previsão ao retorno das aulas na segunda etapa, no modelo de Ensino Híbrido, a ser desenvolvido na rede, a partir do segundo semestre, irá acontecer de forma gradativa e por escalonamento, primeiramente com estudantes do 4º e 5º ano dos anos iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos), que não fazem parte do grupo de risco, mediante autorização dos pais e/ou responsáveis para a participação destes nessa etapa." De acordo com o Plano de Ação de Retorno Gradual às Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, "A previsão ao retorno das aulas na segunda etapa, no modelo de Ensino Híbrido, a ser desenvolvido na rede, a partir do segundo semestre, irá acontecer de forma gradativa e por escalonamento, com estudantes do 4º e 5º ano dos anos iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos), que não fazem parte do grupo de risco, mediante autorização dos pais e/ou responsáveis para a participação destes nessa etapa." Considerando o contexto da pandemia covid-19, no Plano de Retorno das Aulas da E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, observamos que o "[...] contexto da pandemia criou um cenário emergencial e completamente atípico e novo, que deixará marcas a médio e longo prazo e exigirá cuidados, como o retorno gradual das aulas, levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social. Além da redefinição do calendário escolar, o plano de retomada, avaliação diagnóstica imediata para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes, programas de recuperação da aprendizagem, comunicação mais frequente com famílias, entre outros." Em seguida, foram apreciados. Quando colocada, para votação, a volta presencial dos alunos (bolsistas) do subprojeto PIBID/Pedagogia/UNIR/Campus de Guajará-Mirim nas escolas (que participam do supracitado subprojeto - E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda e E.M.E.I.E.F. Prof. Salomão Silva), os conselheiros, por unanimidade, não foram favoráveis à volta presencial dos alunos (bolsistas) nas referidas escolas, considerando o conteúdo da Resolução nº 301, de 26 de março de 2021. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Sandra Andrea de Miranda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ANDREA DE MIRANDA, Docente**, em 30/07/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA DA MOTA, Docente**, em 30/07/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS, Docente**, em 30/07/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA FREITAS JOHNSON, Docente**, em 30/07/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RICA MOURAO BORGES, Docente**, em 30/07/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 30/07/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SILVA DE SOUZA, Docente**, em 30/07/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0726413** e o código CRC **79AF62EF**.